



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 6.061, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de “Maria Paes de Proença Silva”, a Rua 03 do Loteamento Tatuí Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Maria Paes de Proença Silva”, a Rua 03 do Loteamento Tatuí Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de junho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/06/2025
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 418/AJT/CMT/25, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Márcio Antonio de Camargo